

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
43	00053-00195351/2021-61	Credenciamento da clínica JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 32.545.653/0001-42	4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia), 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação.	28/09/2022 JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 32.545.653/0001-42	DODF nº 185, de 30 de setembro de 2022



**CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE
SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF**

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. A JK Serviços Médicos LTDA – NOME FANTASIA: SION Centro Médico, sediada no(a) à Rua 5 Norte, lote 3, loja 2 a 5, 1 piso, Edifício Albany Medical Center, Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.907-720, Telefone (61) 4042-9927/ (61) 99865-8989 e e-mail “jkservicosmedicos@gmail.com”, de CNPJ no 32.545.653/0001-42, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) no 4.51, 4.26, 4.30, 4.33 e 4.19 do item 4 do Projeto Básico no 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

- Breve apresentação das atividades

Nossa Clínica foi criada em 2021, no intuito de oferecer os melhores serviços médicos com a qualidade técnica, médicos especializados e equipamentos de última geração à população do DF. Estamos situados em ótima localização de Águas Claras para atender todos os clientes de sua empresa.

- Dias de funcionamento

Tipo de Atendimento: Ambulatorial

Horários de Atendimentos:

Segunda a Sexta das 8:00hs as 18:00hs

Sábado das 08:00hs as 12:00hs

- Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes

- ✓ Recepção: 1
- ✓ Consultórios - 3
- ✓ Sala exames - 2
- ✓ Setor Administrativo/Apoio: 1
- ✓ Serviços Terceirizados: TI, Comercial, Gerenciamento Resíduos e Unidade Móvel de UTI

Salm Ki

- Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes

APARELHOS	QUANTIDADE	MARCA
.APARELHO DE COLONOSCOPIA	1	OLYMPUS
.APARELHO DE ENDOSCOPIA	1	OLYMPUS
.ASPIRADOR VACUO	1	MD100
.Autoclave Vitale Class 21 Litros	1	Bivolt Cristófoli
.BALA DE OXIGENIO	2	10L E 7L
.FONTE DE LUZ CLV 160 EXERA	1	OLYMPUS
.MACAS	5	MEDSAUDE HOSPITALAR
.MONITOR DE FREQUENCIA (SSVV)	1	DX-2022 DISTAL
.PROCESSADORA DE IMAGEM CV 145	1	OLYMPUS
.ULTRASSONICA	1	BIO SEGURANÇA

A JK Serviços Médicos LTDA compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços especialidades:

- Clinica Médica
- Cirurgia geral
- Gastroenterologia
- Proctologia
- Ginecologia

Sabu hi

Procedimentos, Tratamentos e Cirurgias realizados:

Código	Procedimentos
10101012	CONSULTA EM CONSULTORIO
40201023	ANUSCOPIA
40201082	COLONOSCOPIA
40201083	COLONOSCOPIA
40202038	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA
40202542	POLIPECTOMIA DE CÓLON
40202550	POLIPECTOMIA DO ESOFAGO (ESTOMAGO E DUODENO)
40901122	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL
40901130	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR
40901157	USG APARELHO URINARIO FEMININO (RINS, URETERES E BEXIGA)
40901165	USG APARELHO URINARIO MASCULINO (RINS, URETERES, BEXIGA E PROSTATA)
40901173	USG ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PROSTATA VASICULAS SEMINAIS)
40901181	USG ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UTERO, OVARIO E ANEXOS)
40901203	ULTRASSONOGRAMA ORGÃOS SUPERFICIAIS (TIREOIDE OU ESCROTO OU PENIS OU CRANIO)
40901220	USG ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)
40901238	USG OBSTETRICA
40901246	USG OBSTETRICA CONVENCIONAL COM DOPPLER
40901254	USG OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL
40901262	USG OBSTETRICA MORFELOGICA
40901270	USG OBSTETRICA GESTAÇÃO MULTIPLA: CADA FETO
40901297	USG OBSTETRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)

Sch. Ki

40901300	USG TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)
40901319	USG TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES) (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)
40901335	USG PROSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)
40901351	DOPPLER COLORIDO TRANSCRANIANO OU TRANSFONTANELA
40901360	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CARVICAIS ARTERIAIS BILATERIAIS (CAROTIDAS E VERTEBRAIS)
40901386	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃOS OU ESTRUTURAS ISOLADAS
40901394	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ATERIAIS E RENAI
40901408	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS
40901416	DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAIS VISCERAIS (MESENTERICAS SUPERIOR E INFERIOR E TRONCO CELIACO)
40901459	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIOR - UNILATERAL
40901467	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL
40901475	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR - UNILATERAL
40901483	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL
43040128	HEMORROIDAS LIGADURAS

Demais dados da empresa:

- Domicílio bancário do faturamento da empresa: Banco Bradesco – 237 Agência: 2877 Conta Corrente: 0012793-0

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Young Mee Cho, pelo telefone nº (61) 99248-5121.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Claudia Andréa A. Santos, portador do RG nº 629384 SSP/MT e CPF nº 427.716.681-49, comunicável pelo telefone nº (61) 99803-6597 fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 16 de março de 2021.

Salm Kiri

Representante legal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 17 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj. QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (86102009), esta comissão CREDENCIA a empresa JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia SION CENTRO MÉDICO, inscrita sob o CNPJ nº 32.545.653/0001-42 e situada na Rua 5 Norte Lote 3 Loja 2 a 5, 1º piso, Aguas Claras, Brasília DF, CEP 71907-720, sendo o credenciamento no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia), 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00195351/2021-61. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO, Maj. QOBM/Comb, matr. 2820953, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 17/05/2022, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEREIRA FILHO, 1º Sgt. QBMG-1, matr. 1404325, Membro da Comissão**, em 17/05/2022, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão**, em 18/05/2022, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86103814** código CRC= **E39E7ACF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00195351/2021-61

Doc. SEI/GDF 86103814



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 218/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 23 de setembro de 2022.

Processo: 00053-00195351/2021-61.

Assunto: JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Inexigibilidade de licitação nº 43/2022

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições em exercício,

Os presentes autos tratam da contratação da clínica JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 32.545.653/0001-42.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018), que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes, já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (96322208), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER Nº 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressalvando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica". (96322208)

Após o saneamento dos autos, o processo foi encaminhado para a ASJUR, que se manifestou por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (96322214).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento** (86103814), sendo habilitada nos **subitens** 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia), 4.30 (Empresas especializadas em

gastroenterologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.**

Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 32.545.653/0001-42 ENDEREÇO: Rua 5 Norte Lote 3 Loja 2 a 5 - 1º piso, Ed. Albany Medical - Aguas Claras - Brasília DF - CEP: 71.907-720 FONE: (61) 4042-9927 / 9-9865-8989 - 99803-6597 EMAIL: jkserviçosmedicos@gmail.com / claudiaandrea71@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Atenciosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 28/09/2022, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=96322216 código CRC= **E26310FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00195351/2021-61.

Referência: JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Inexigibilidade de Licitação nº 43/2022.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (96322216), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 32.545.653/0001-42, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos **subitens** 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia), 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (96322208) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (96322214), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 28 de setembro de 2022.

DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 28/09/2022, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **96611099** código CRC= **894A8FB0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00195351/2021-61

Doc. SEI/GDF 96611099



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00195351/2021-61

Referência: JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Inexigibilidade de Licitação nº 43/2022

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 32.545.653/0001-42, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos **subitens** 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia), 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FARIA BARCELOS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399936, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 28/09/2022, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96611847)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96611847)
[verificador= 96611847](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96611847) código CRC= **576E8CB7**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00195351/2021-61

Doc. SEI/GDF 96611847

art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

PROCESSO Nº 00053-00195351/2021-61. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 32.545.653/0001-42, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia), 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CLÁUDIO FARIA BARCELOS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

PROCESSO Nº 00053-00107937/2020-04. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: AUGÉ OFTALMOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 37.114.444/0001-68, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CLÁUDIO FARIA BARCELOS, Chefe.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020**

Processo nº: 00053-00069180/2019-00. Partes: CBMDF x CENTRO NEUROLÓGICO ANCHIETA LTDA., CNPJ nº 28.736.123/0001-04. Objeto: dissolução amigável do contrato, em virtude de Carta de Descrédito da empresa. Data de assinatura: 28/09/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições - em exercício.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00176663/2022-57. Partes: CBMDF X PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Aquisição de testes com cessão de equipamentos de análise em regime de comodato para o Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Médica - POMED (Grupo 4. Kits reagentes para Imunologia - Itens 38 a 56 e ITEM 001). UO: 24.104. PT: 28.845.0903.00FM.0053. ND: 33.90.30. FR:151 (FCDF). Valor do Contrato R\$ 548.630,68; conforme NE nº 520, emitida em 14/09/2022. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 45/2022. Assinatura: 26/09/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições - em exercício; pela Contratada: Adriana da Silva Almeida Xavier, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo: 00053-00047853/2020-04. Partes: CBMDF X G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52. Objeto: 2.1.O presente Termo Aditivo objetiva formalizar e autorizar a execução do novo projeto de drenagem da edificação, conforme proposta e projetos originalmente produzidos pelo Centro de Obras e Manutenção Predial - COMAP (87378868, 87380448 e 90547220), com fulcro nas alíneas "a" e "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos: 2.1.1.Suplementar o valor do

contrato em 1,94% (um vírgula noventa e quatro) por cento sobre o valor original atualizado.2.1.2.Suprimir o valor do contrato em 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete) por cento sobre o valor original atualizado. UO: 170394. PT: 89302. ND: 449051. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 28/09/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições - em exercício e pela Contratada: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Diretor-Técnico.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 202,18 (duzentos e dois reais e dezoito centavos) em favor da empresa CLINICA DE CIRURGIA CARDIOBRASILIA S.A.- CNPJ- 24.571.350/0001-76, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00165617/2022-22, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 327,06 (trezentos e vinte e sete reais e seis centavos) em favor da empresa ANGIORADIO- CNPJ- 12.389.274/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00178538/2022-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 24.316,47 (vinte e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) em favor da empresa LIMA E MELO SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA ?ME- CNPJ- 21.407.772/0001-12, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00163722/2022-27, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 108,56 (cento e oito reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00165911/2022-34, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.445,63 (onze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA GAMA - MARIA